



*2154*

<b>Número do Processo</b>	<b>3989/2021</b>	<a href="http://www.cristalina.go.gov.br/">HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/</a>
Órgão de Origem	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>	
Departamento de Origem	<b>PROTOCOLO</b>	
Interessado	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA</b>	
Assunto	<b>AQUISIÇÃO</b>	
Data/Hora	<b>23/02/2021 11:36</b>	
Nr. Doc		
Valor	<b>R\$ 0,00</b>	
Processo Agrupador		
Descrição	<b>SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALINA, AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO DO COVID19.</b>	
Resp. Autuação	<b>PAMELA LOPES DA SILVA PEREIRA</b>	
Endereço		
Complemento		
Bairro		
Cidade	Estado	
Telefones		

Nestes termos, pede deferimento  
**MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS**      23/02/2021 11:36

**DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

**CONSIDERANDO** as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.”



# CRISTALINA

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

**Art. 3º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



**DANIEL SABINO VAZ**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

**Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira**

Secretário Municipal de Administração



Razão Social : MINI MERCADO CRISTALINA LTDA - C.N.P.J. : 37.364.429/0001-78

Nome Fantasia : MINI MERCADO CRISTALINA LTDA (2654)

Endereço : RUA TAPUIAS, NR 660, - LUSTOSA - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

**Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados**

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
670	2	100	PC	AÇUCAR 5 KG	4.98	498,00
958	3	100	KG	FEIJÃO CARIOCA	6.35	635,00
960	6	100	LT	ÓLEO DE SOJA	6.69	669,00
961	7	100	KG	SAL REFINADO	1.05	105,00
1026	9	100	PC	CAFÉ 500G	7.00	700,00
2006	8	100	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	2.42	242,00
2022	5	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA	3.58	358,00
2025	10	100	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ	2.99	299,00
2670	1	100	UN	ARROZ 5KG	19.90	1990,00
4143	12	100	UN	MOLHO DE TOMATE 340GR	1.06	106,00
4398	4	100	PACOT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	4.98	498,00
30872	11	100	UN	LEITE INTEGRAL	3.69	369,00

Outros(+) 0,00

Descontos(-) 0,00

Valor Total do Fornecimento 6.469,00

**Valor por Extenso**

seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais

**Cond. Pagamento**

À PRAZO

**Prazo de Entrega**

IMEDIATO

**Data**

23/02/2021

**Destino**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Centro de Custo**

451-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

451-GENEOS ALIMENTICIOS

**Observações**

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTA BASICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRETEAMENTO DO COVID19,DISPENSA Nº8/2021 PROCESSO ADMº3989/2021

Wisley de Alcantara Nunes  
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CRISTALINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RUA OTTO MOHN - CENTRO

## NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

### 1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 58065	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu					1.4 - NÚMERO -1		
1.5 - DATA DE EMISSÃO 23/02/2021	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0003989/21	1.7 - TIPO GLOBAL			1.8 - FICHA 0493.000		1.9 - SALDO ANTERIOR		
1.10 - EXERC. 2021	1.11 - ÓRGÃO 08	1.12 - UND. 30	1.13 - FUNC. 08	1.14 - PROG 1080	1.15 - SUBFUN 244	1.16 - P/A 2.230	1.17 - NAT. DESPESA 3.3.90.32.00	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO <del>100.000</del> 278	1.19 - VALOR 6.469,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC.ASSIST.PROMOCAO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA								1.21 - SALDO ATUAL	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE ATIV.SEC.ASSIST.PROM.SOCIAL E TRABALHO									

### 2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME MINI MERCADO CRISTALINA LTDA	2.2 - CPF OU CNPJ 37.364.429/0001-78	
2.3 - ENDEREÇO RUA TAPUIAS, NR 660,	2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA	2.5 - UF GO

### 3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM RECURSO DA PORTARIA 173 DE ENFRENTAMENTO A COVID19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	4.2 - VALOR 6.469,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	CELSO HENRIQUE COSTA CPF: 011.514.591-51 GESTOR